



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ata da Oitava Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2017, designada pela Portaria SEMA nº 08/2017.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete realizou-se a Oitava Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental, na sede da SEMA, Av. Borges de Medeiros, 261, na sala de reuniões do 14º andar, nesta Capital, com início às 10 h, com os seguintes membros: Coordenadora Maria Patrícia Mollmann, Secretário Executivo Jean Rasche Goulart, Raquel Pretto, Liana Barbizan, Luiza Chomenko, Andrise Taiquiara Lima, Alessandro Muniz Moraga, Felipe Kohls Rangel. **1.1) Processo:** 4505-0567/07-1. **Empreendedor:** MONEL – MONJOLINHO ENERGÉTICA. **Empreendimento:** Usina Hidrelétrica Monjolinho. Município: Nonoai – RS; Valor: R\$ 437.145,96; **Pauta:** A Secretaria Executiva da CECA informa que o saldo remanescente atualizado pelo IGP-M até janeiro de 2017 da compensação ambiental para o Parque Estadual do Charão é de R\$ 339.920,02 e para o Parque Estadual do Turvo é de R\$ 97.725,94, após contato e concordância do empreendedor. Conforme solicitado na terceira reunião ordinária da CECA de 2016, foi corrigido o valor de R\$ 65.878,00, referente as parcelas não pagas para empresa Sustentasul Consultoria e Gestão ambiental Ltda (contratada para elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Charão), perfazendo o valor de R\$ 99.053,00, atualizados a partir de 01/08/2010 à 31/07/2017 pela calculadora do IGP-M, conforme memória de cálculo em anexo. **Deliberação CECA:** Após análise os membros da CECA deliberam que deverá ser firmado um novo Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com empreendedor ficando o valor discutido judicialmente pela empresa Sustentasul Consultoria e Gestão ambiental Ltda, processo 027/1.15.00029548, contra o empreendedor Monel Monjolinho S/A. e Estado do Rio Grande do Sul, com execução suspensa até a decisão final da Justiça. A DUC/DBio deverá solicitar novo plano de trabalho aos Gestores das Ucs e após retorne-se a pauta da CECA para avaliação. **1.2) Processo:** 14344-0567/12-2; **Empreendedor:** Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT. **Empreendimento:** Implantação da Rodovia BR 101/RS, entre os municípios de Tavares e São José do Norte. Município: Tavares e São José do Norte – RS. **Valor:** R\$ 818.693,55; **Pauta:** referente a análise do plano de trabalho do Parque Nacional Lagoa do Peixe encaminhado pelo ICMBio. **Deliberação CECA:** Após análise do mesmo, os membros da CECA deliberaram pela aprovação, pois a solicitação do ICMBio para Unidade de Conservação em questão, respeita os requisitos do Decreto Federal 3340/2002. **1.3) Processo:** 17/0500-0002057-4, 17/0500-0002054-0, 16/0500-0004312-9, 17/0500-0002506-1, 8864-0500/13-0, 5211-0500/10-8, 5247-0500/10-0, 1408-0500/14-5, 7175-0500/15-7. **Pauta:** prestações de contas parciais dos seguintes empreendedores e UCs: Carolina Energética S.A. (Parque Estadual do Tainhas), Ecototal Sistemas de Gestão LTDA (Refúgio de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos), C.J. Energética S.A. (Parque Estadual de Itapeva), Meioeste Ambiental (Reserva



4
5
6

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

44 Biológica Serra Geral), Boa Fé Energética S.A. (E.E.E. Aratinga), CEEE/DFESA
45 (Parque Estadual Quarta Colônia), Transmissora Sul Litorânea (Parque Estadual
46 de Itapeva), CONCEPA (Parque Estadual Delta do Jacuí) e Ijuí Energética S.A.
47 (Municípios de Dois Irmãos das Missões e Chiapetta). **Deliberação CECA:** Ficou
48 definido que as prestações de contas serão distribuídas entre os membros da
49 CECA presentes na reunião. **1.4) Processo:** 17/0500-0002057-4, 17/0500-
50 0002110-4 e 17-0500-0002056-6. **Pauta:** Análise dos pareceres dos membros
51 Felipe Kohs Rangel e Raquel Pretto, referente as seguintes prestações de contas
52 parciais e UCs: Metasa S/A. (Parque Estadual Delta do Jacuí), Nidera Sementes
53 S/A. (APA Delta do Jacuí), CERTEL (Parque Estadual de Itapeva). **Deliberação**
54 **CECA:** Após análise dos pareceres elaborados pelos membros Felipe Kohs
55 Rangel e Raquel Pretto, referente as prestações de contas do empreendedor
56 METASA S.A., CERTEL e Nidera Sementes S.A, as mesmas foram aprovadas
57 sem ressalvas pelos membros da CECA. Nada mais havendo a tratar, a reunião
58 fora encerrada às 11 h e 30 min, sendo lavrada pela Assessoria do Gabinete da
59 SEMA, assinada por todos os presentes e encaminhada a todos os
60 representantes via e-mail.

Assinaturas manuscritas de Felipe Kohs Rangel, Raquel Pretto e outros membros da CECA.



Calculadora do cidadão

Acesso público
07/08/2017 - 12:48

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial		08/2010
Data final		07/2017
Valor nominal	R\$	65.878,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,5035824
Valor percentual correspondente		50,3582400 %
Valor corrigido na data final	R\$	99.053,00 (REAL)